



# ANESE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS

## CONTRATO POR ADESÃO (requerimento)

Foto 3X4

Não Colar

### ASSOCIADO (CONTRATANTE) I:

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Est: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Tel Cel.: \_\_\_\_\_  
Operadora de Celular: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
E-mail próprio ou de conhecido: \_\_\_\_\_  
Graduação e posto: Soldado de Primeira Classe Especializado (SE).  
Data de ingresso no CESD: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; data de licenciamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Associação Nacional de Ex-Soldados Especializados** (ANESE); doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 088.58.156.0001-10, fundada em 13 de Outubro de 2006, com prazo de duração indeterminado, tem SEDE à Rua João Rego nº 175, Bairro Olaria, CEP: 21073-160– Rio de Janeiro – RJ, e foro na mesma cidade, com abrangência em todo território nacional.

Os supracitados, **CONTRATANTE** e **PROPONENTE** fazem, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO POR ADESÃO** que se regerá pelas seguintes opções do contratante cláusulas por ambos aceitas:

Situação jurídica do **CONTRATANTE** anterior ao concurso CESD. (Marcar com “X” no quadrado).

1. ( ) Soldado de Segunda Classe (S2), incorporado para o Serviço Militar Inicial.
2. ( ) Soldado de Primeira Classe (S1) incorporado para o Serviço Militar Inicial.
3. ( ) Civil, alistado, e que ainda não havia prestado o Serviço Militar Inicial.
4. ( ) Civil, dispensado da incorporação para o Serviço Militar Inicial.
5. ( ) Civil que já havia prestado o Serviço Militar Inicial.

Caso se Enquadre na opção de nº 5, informar em que força serviu.

Qual força: ( ) Marinha ( ) Exército ( ) Aeronáutica

Data de ingresso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Data de licenciamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Outras informações: \_\_\_\_\_

**OBS 1:** - Após a leitura atenta dos esclarecimentos sobre as proposições de ações judiciais contidas no link “**comunicados urgentes**”, no site da ANESE, marquem um “X” sobre a opção desejada a seguir:



- (1) Eu **não** desejo ingressar com novas ações judiciais ou desarquivar ação com o mesmo pedido por intermédio da associação ANESE. Somente desejo fazer parte das lutas políticas e de possíveis acordos com a administração da Força Aérea ou União Federal.
- (2) Eu desejo ingressar com as novas ações por intermédio dos profissionais de advocacia “indicados pela ANESE”. e/ou desarquivar minha ação (**sem julgamento de mérito**) e requeiro a atuação da ANESE para monitorar a minha ação.

**OBS 2:** No caso de escolha pela opção de número **dois (02)**, favor informar o número do processo.

**Processo nº:** \_\_\_\_\_.

**OBS 3:** Fica esclarecido que o valor total da mensalidade prescrita neste contrato *independe de ingresso judicial*.

## DAS CLÁUSULAS

**CLÁUSULA 1.** O presente contrato tem por objeto pactuar a filiação, por tempo indeterminado, do **CONTRATANTE** à **ANESE**.

1.2. A **PROPONENTE** alerta que é obrigação do **CONTRATANTE** o conhecimento de todos os artigos do Estatuto da **ANESE** antes da proposição deste contrato.

1.3. O contrato cujos dados estiverem ilegíveis, rasurados (ou com aplicação de corretivos) ou com incorreções nos seus preenchidos, bem como sem foto poderão ser indeferidos; cabendo, neste caso, ao contratante, quando informado de tal ocorrência, refazê-lo sem que sejam cobradas nova mensalidade e taxa de adesão.

1.4. Caso haja um segundo preenchimento errôneo sob quaisquer das hipóteses citadas no item 1.3, um novo (terceiro) preenchimento poderá ser feito, neste caso, seguido de um novo pagamento de mensalidade e taxa de adesão por parte do contratante.

**CLÁUSULA 2.** A presente Associação tem por finalidade, conforme previsto no art. 2º de seu estatuto:

2.1. Defender os interesses gerais, administrativas e/ou judicialmente, de seus associados (Ex-Soldados Especializados da Aeronáutica), na forma deste Estatuto e de seu Regimento Interno;

2.2. Fazer-se presente junto a União Federal, ao Ministério da Defesa e Comando da Aeronáutica na discussão de todos os assuntos de interesse de seus associados, levando sugestões, questionamentos e soluções, bem como participar diretamente na condução das políticas que lhes afetem;

2.3. Realizar palestras, seminários e cursos de interesse dos associados, visando ao seu aprimoramento intelectual;

2.4. Criar comissões de estudo que forneçam subsídios e propostas a instituições, autoridades em geral, e ao Ministério da Defesa, sobre projetos e políticas de interesse dos associados;

2.5. Promover e fomentar o intercâmbio entre os associados;



2.6. Fazer a defesa dos interesses e direitos, protegidos pela Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, no interesse dos associados, dispensada autorização da Assembleia;

2.7. Cuidar da proteção do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio artístico, estético, histórico e turístico, bem como de qualquer outro interesse difuso ou coletivo, na forma prevista na Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

**CLÁUSULA 3.** Com a filiação, o contratante 1 será enquadrado em uma das categorias de sócios, como aduzem o artigo 6º do Estatuto da **ANESE**.

3.1. Somente será considerado “Sócio Fundador” o associado que tenha o seu nome inscrito na ata de fundação, como previsto no art. 6º, I do Estatuto da ANESE.

3.2. O deferimento do presente requerimento de filiação estará condicionado, além do previsto nos itens 1.3; 3.3 e 5.2, a assinatura de todas as suas páginas pelo **CONTRATANTE**.

3.3. O deferimento do presente requerimento de filiação estará sujeito a aprovação de pelo menos dois integrantes da Diretoria da **ANESE**; não cabendo exposição de motivos no caso de seu indeferimento, salvo nos casos previstos no item 1.3, 3.2 e 5.2 deste contrato.

Obs.: A alteração criminosa, por parte do **CONTRATANTE**, das disposições previstas neste contrato em benefício próprio ou em prejuízo do **PROPONENTE** acarretará o indeferimento do mesmo sem o ressarcimento dos depósitos e sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

3.4. Após 15 (quinze) dias do envio deste contrato ao endereço constante no site oficial da ANESE, caso não haja homologação da adesão via e-mail, o aspirante a associado deverá entrar em contato com a Sede Nacional para confirmar a adesão bem como solicitar o seu número de matrícula.

3.5. Em caso de indeferimento, o **PROPONENTE** ressarcirá ao **ASSOCIADO**, os depósitos comprovadamente feitos na conta bancária da associação a título de pagamento de mensalidade e taxa de adesão (com os devidos descontos bancários), salvo no caso da observação prevista no item 3.3.

**CLÁUSULA 4. O CONTRATANTE**, após a homologação de sua filiação, terá todos os direitos e deveres previstos pelo Estatuto da **ANESE**.

4.1. Dentro dos deveres, deverá o contratante pagar, a título de adesão, uma taxa de adesão no valor de ***R\$ 500,00 (quinhentos reais)***.

4.1.2. No momento da adesão, de acordo com o art. nº 59 do Estatuto da **ANESE**, o candidato a associado deverá depositar a primeira mensalidade ***R\$ 100,00 (cem reais)***.

4.2. As mensalidades deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

4.3. Fica desde já acordado que, em caso de não pagamento de três mensalidades, o **CONTRATANTE** estará automaticamente excluído dos quadros da **ANESE**.

4.3.1 A exclusão prevista no item anterior poderá ser sustada somente pela Diretoria ao analisar exposição de motivos com apresentação de provas da impossibilidade do pagamento por parte do **CONTRATANTE**

4.3.1 – O **CONTRATANTE** concorda, desde a assinatura deste contrato, que a **ANESE** não está obrigada a comunicar formalmente sua desfiliação quando esta ocorrer pela razão prescrita no item 4.3.



4.4. Com a inadimplência, nos termos do art. 12, III, § 5º do Estatuto, o **CONTRATANTE** será excluído do quadro social, bem como, da Ação de Reintegração em Curso na Justiça Federal.

4.5. Somente com o adimplemento das mensalidades, o **CONTRATANTE** poderá gozar de todos os seus direitos previstos pelo Estatuto, inclusive o de desfiliar-se sem ônus.

4.5.1 Na assinatura deste contrato o **CONTRATANTE** concorda que somente terá o direito de ingressar com ações patrocinadas pela ANESE se estiver totalmente adimplente.

4.6. Os débitos do **CONTRATANTE** poderão ser cobrados judicialmente, acrescidos de juros, correção monetária nos termos da legislação vigente.

4.7. Todos os créditos e débitos serão efetuados em conta-corrente própria da **ASSOCIAÇÃO**, devidamente contabilizados.

**CLÁUSULA 5.** Fica o **CONTRATANTE** obrigado a apresentar todas as documentações e informações solicitadas pela **PROPONENTE** ou por seus representantes legais; além de uma taxa de adesão no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.1. Quaisquer mudanças de dados, como endereços, telefones, e-mails e etc. Deverão ser informadas pelo **CONTRATANTE** em até 72 horas, sob pena de isenção de responsabilidade por parte do **PROPONENTE**, e de quaisquer notificações administrativas e/ou judiciais frustradas.

5.2. O **CONTRATANTE** deverá obrigatoriamente fornecer endereço eletrônico (E-mail) à **PROPONENTE** no ato do pedido de filiação ou em até 72 horas após, sob pena de indeferimento observado o item nº 3.3 deste contrato.

**CLÁUSULA 6.** Fica o **PROPONENTE** autorizado a pactuar honorários profissionais para representações judiciais e/ou administrativas sem que haja participação do **CONTRATANTE**.

6.1. Esclarecimentos sobre processos judiciais e/ou administrativos poderão ser feitos de forma pessoal ou nas reuniões promovidas pela **ASSOCIAÇÃO**.

6.2. A **PROPONENTE**, Caso seja requisitado pelo **CONTRATANTE**, informará o nome, o endereço e contatos do(s) profissional(is) diretamente contratados pela **ANESE** e que representará(ão) administrativa e/ou judicialmente os **ASSOCIADOS**.

6.3. Quaisquer outras representações judiciais, não previstas em Estatuto ou na **cláusula 2** deste contrato, prestadas por profissional contratado pela **ANESE** (ou associado deste) deverão ser comunicadas a Diretoria.

6.4. Qualquer reclamação com relação à representação feita por profissional contratado, salvo os casos previstos no item anterior (6.3), deverá ser feitas diretamente à **PROPONENTE**.

6.5. Fica estipulado entre as partes que, havendo o ganho de causa, na presente Ação de Reintegração proposta na Justiça Federal, o Associado beneficiado irá pagar um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos atrasados recebidos da União e igual percentual, caso haja indenização de Danos Morais e Materiais ao **PROPONENTE**.

6.5.1. Fica estipulado que, em caso de acordo com a Administração Pública (União), seja por via Administrativa, ou política, para a reintegração dos **EX-SOLDADOS ESPECIALIZADOS (SE)**, será pago por Associado beneficiado, o **montante de 05 (cinco) salários mínimos nacionais, na data da reintegração do Associado**. Este pagamento se fará em até 24 (vinte e quatro) parcelas vincendas, com data de vencimento, a cada dia 10 do mês subsequente a reintegração dos Associados ao **PROPONENTE**.

6.6. Protocolada a reclamação referente ao item 6.4 deste contrato, a **PROPONENTE**, por meio do vice-presidente, terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder ao **CONTRATANTE** suas alegações e/ou providências.



6.7. Da decisão do vice-presidente caberá recurso ao presidente, no prazo de 5 (cinco) dias.

6.8. Da decisão do presidente, não caberá recurso.

**CLÁUSULA 7.** Com a exclusão do quadro social, voluntária ou não, o **ASSOCIADO** deverá regularizar seus débitos, caso haja, sob pena de representação judicial e/ou administrativa, bem como optar pela contratação de outro profissional para sua representação judicial.

7.1. A inadimplência de mensalidades acarretará além da exclusão do processo judicial e/ou administrativo, a exclusão do quadro social, sujeitando-se às obrigações e opções previstas na cláusula 7 deste contrato.

7.2. A desistência da representação judicial e/ou administrativa também estará sujeita ao adimplemento das mensalidades **sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) sob o valor devido.**

7.3. A exclusão social, voluntária ou não, em hipótese alguma ensejará em devolução das mensalidades.

7.4. Fica estabelecida pela **ANESE** uma multa no valor de 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais (SMN), para o **ASSOCIADO EGRESSO**, que for excluído (por motivo previsto no item 4.3) desta **ASSOCIAÇÃO** por mais de 03 (três) meses, não isentando a percepção dos atrasados caso tenham sido dispensados à época da exclusão.

**CLÁUSULA 8.** O **CONTRATANTE** autoriza, desde logo, o uso de documentos (decisões judiciais e/ou administrativas, etc.) por parte do setor jurídico da ANESE em benefício de outros membros Associados.

**CLÁUSULA 9.** A **ASSOCIAÇÃO** não responderá por prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes ou qualquer outra forma de indenização advinda de falhas no serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 10.** A celebração deste Contrato de Adesão virá seguida da aceitação irrestrita de todas as suas cláusulas, bem como o conhecimento do Estatuto da Associação pelo Aderente.

**CLÁUSULA 11.** Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer desavenças com relação ao presente contrato de Adesão.

Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO (CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
ANESE (PROPONENTE)

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.